

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	Inscrição de 11 (onze) servidores constantes na Informação 3223 (0893317) no CONARH - Gestão de Pessoas em Congresso (100% Online (0893322), a ser realizado no dia 27/8/2020.	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 27/8/20

1 of 3 20/08/2020 08:20

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

- 1. Finalidade: Promover a capacitação dos servidores, visando aperfeiçoar os conhecimentos necessários na área de recursos humanos.
- 2. Necessidade: Atualização e capacitação dos servidores que desempenham suas atividades na área de recursos humanos, promovendo uma reflexão sobre as mudanças de paradigmas que estão ocorrendo no contexto atual e buscando soluções inovadoras para este Tribunal.
- 3. Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades, gerando, consequentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

- "1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"
- "9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador." (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

Os serviços serão contratados junto a Associação Brasileira de Recursos Humanos, CNPJ: 43.456.425/0001-12, que promoverá congresso aberto online - ao vivo, com tema de interesse desta administração, tendo a participação de diversos facilitadores, conforme informativo anexo (0893322).

O valor da inscrição individual é de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), considerando ser 11 (onze) servidores, totalizando assim o valor de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais) (0893322).

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas

INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO? SIM NÃO X A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO? SIM X NÃO	APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?		NÃO	

OBSERVAÇÕES:

2 of 3 20/08/2020 08:20

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):
INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2020, às 10:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0898860** e o código CRC **541E7F15**.

0015016-50.2020.6.25.8000 0898860v8

3 of 3 20/08/2020 08:20